



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO N°	538/2025-PREST-CONTAS-ADEMA
ENTIDADE	Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA
GESTOR	George da Trindade Gois
PERÍODO	01/01/2024 a 11/09/2024
GESTOR	Ingrid Cavalcanti Feitosa
PERÍODO	11/09/2024 a 31/12/2024
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA N° 61/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao exercício de 2024 apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 43 a 49 e 164 a 171, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4916
www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual da **ADEMA** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 12/03/2025, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 165 páginas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da sigla GEAF (folhas 1 a 161), conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Ressalta-se a importância de que as prestações de contas sejam enviadas dentro do prazo estabelecido, para permitir uma análise mais aprofundada das ocorrências. A entrega da prestação de contas ocorreu com um atraso de 12 dias, o que comprometeu o tempo disponível para tal análise.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 43 a 49 e 164 a 171, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 50 a 57 e 172 a 176, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Secretaria a qual a **ADEMA** está vinculada, referente ao exercício de 2024, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 02, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O “Relatório de Atividades” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 05 a 42 e 163, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

Em relação ao monitoramento do PPA 2024/2027, conforme indicado no "Relatório", observa-se que os 6 (seis) indicadores estabelecidos para o Programa 0044 – Gestão e Proteção dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, onde possuem metas definidas para o exercício, incluindo: Instrumentos Técnicos de Gestão de Recursos Hídricos Fortalecidos, Comitês de Bacias Hidrográficas mantidos e implantados, Instrumentos da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro Implantados, Municípios com Coleta Seletiva implantada, Áreas Reflorestadas e Política Estadual de Educação Ambiental regulamentada. No entanto, a entidade apresentou indicadores com nomenclaturas diferentes, o que dificulta a comparação com o Plano Plurianual.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 177, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

as recomendações e/ou solicitações elencadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2024, encontra-se regular.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Administração Estadual do Meio Ambiente – **ADEMA** para o exercício financeiro, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicado no D.O.E. em 15/01/2024, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 12.796.920,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 59 a 63.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 64 a 66, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de superavit financeiro que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 70, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	12.796.920,00
B	Créditos Adicionais	3.058.000,00
C	Dotação anulada	2.508.000,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	13.346.920,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 68, verifica-se que, até o final do exercício, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 7.001.000,00**,



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 9.497.379,27**, representando **135,65%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **excesso de arrecadação** da ordem de **R\$ 2.496.379,27**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	7.001.000,00	8.945.467,74	1.944.467,74
RECEITA CORRENTE – OP. INTR.	0,00	551.911,53	551.911,53
TOTAL	7.001.000,00	9.497.379,27	2.496.379,27

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 67, verifica-se que, até o final do exercício, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 13.346.920,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 12.428.569,11**, representando **93,11%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 918.350,89**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	12.925.920,00	12.023.037,19	902.882,81
DESPESAS DE CAPITAL	421.000,00	405.531,92	15.468,08
TOTAL	13.346.920,00	12.428.569,11	918.350,89

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No período, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 107.410,66** e **R\$ 486.261,22**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar” às fls. 129 a 131.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

fl. 71, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de R\$ 784.045,50, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	315.976,92	593.671,88	310.703,95	598.944,85
DEPÓSITOS	73.510,65	20.472.760,55	20.361.170,55	185.100,65
TOTAL	389.487,57	21.066.432,43	20.671.874,50	784.045,50

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

As “Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa” foram apresentadas na forma do Anexo XVIII e XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 72 a 73, com a informação de que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 97, com a informação de que não houve movimentação.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 98, com a informação de que não houve movimentação.

2.6.8 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O “Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 99, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 13, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cuja análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO (%)
(G) 0036 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	13.243.920,00	99,23%	12.374.218,59	99,56%	93,43%
(G) 0042 – ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	1.000,00	0,01%	0,00	0,00%	0,00%
(F) 0044 – GESTÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE	102.000,00	0,76%	54.350,52	0,44%	53,28%
TOTAL	13.346.920,00	100,00%	12.428.569,11	100,00%	93,12%

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário” e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 100 a 101, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Deficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 2.931.189,84** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	9.497.379,27
(-)	Despesa Empenhada	12.428.569,11
(=)	Deficit Orçamentário	-2.931.189,84

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 68, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 67.

Quanto ao *deficit* do exercício de 2024, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

“Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 69.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 102, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 223.837,89**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 209.020,99**, e cancelado o valor de **R\$ 14.816,90**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 103, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 92.139,03**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 49.529,38**, e cancelado o valor de **R\$ 37.336,68**, restando saldo para o exercício seguinte de **R\$ 5.272,97**.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	9.497.379,27	1,36
Receita Prevista	7.001.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,36**, gerando, ao final do exercício, um *superavit de arrecadação* da ordem de **R\$ 2.496.379,27**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	12.428.569,11	0,93
Despesa Autorizada	13.346.920,00	



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,93**, gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 918.350,89**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	9.497.379,27	0,76
Despesa Executada	12.428.569,11	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,76** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 2.931.189,84**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 104, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.497.379,27	13.448.662,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.428.569,11	10.225.144,61
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.493.109,09	2.747.256,86	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	193.527,04	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	40.048.602,81	34.143.140,62	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	39.335.011,32	39.251.511,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.088.324,50	225.919,87	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.170.308,20	1.088.324,50
TOTAL	53.127.415,67	50.564.980,15	TOTAL	53.127.415,67	50.564.980,15

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 1.170.308,20**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 52.039.091,17**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.088.324,50**, gerou ingressos no total de **R\$ 53.127.415,67**; e

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4916
www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

- a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 51.927.107,47**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 1.170.308,20**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.088.324,50**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 1.170.308,20**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 81.983,70**.
- c) Os valores de **R\$ 107.410,66** e **R\$ 486.261,22**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com o valor da inscrição registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, à fl. 71.
- d) Os valores de **R\$ 49.529,38** e **R\$ 209.020,99**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, conforme observado nos Quadro da Execução dos Restos a Pagar, fls. 102 e 103.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, à fl. 104, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	9.497.379,27	0,76
Despesa Orçamentária	12.428.569,11	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,76** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 2.931.189,84**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	40.048.602,81	1,02
Despesa Extraorçamentária	39.335.011,32	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,02** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um *superavit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 713.591,49**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

Receita	49.545.982,08	0,96
Despesa	51.763.580,43	

Este quociente demonstra que houve um *deficit financeiro*, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 2.217.598,35**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	1.170.308,20	1,08
Saldo do exercício anterior	1.088.324,50	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um *superavit financeiro* da ordem de **R\$ 81.983,70**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 105, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	6.831.104,82	7.086.841,20	CIRCULANTE	458.823,53	297.902,12
NÃO CIRCULANTE	3.321.134,14	3.265.857,58	NÃO CIRCULANTE	3.407.808,08	3.407.808,08
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.285.607,35	6.646.988,58
TOTAL	10.152.238,96	10.352.698,78	TOTAL	10.152.238,96	10.352.698,78

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Ativo total, atingiu a quantia de **R\$ 10.152.238,96**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um decréscimo de **R\$ 200.459,82**, o equivalente a **1,93%**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor total de **R\$ 6.831.104,82**, representando aproximadamente **67,29%** do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de **R\$ 3.321.134,14**, representando **32,71%** do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 458.823,53**, representando **4,52%** do Passivo Total. Comparado ao exercício anterior, observa-se que esse passivo sofreu um aumento da ordem de **R\$ 160.921,41**, equivalente a **54,02%**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2024, o Passivo Não Circulante totalizou o valor de **R\$ 3.407.808,08**, representando **33,57%** do Passivo Total.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2024 apresentou o valor de **R\$ 6.285.607,35**, representando **61,91%** do Passivo Total, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
187.521,13	3.399.916,52	3.587.437,65	2.698.169,70	6.285.607,35

O **Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”** foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 106, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial Positivo, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 5.799.346,13**, que confere com o valor do patrimônio líquido registrado no Balanço Patrimonial deduzido do valor total dos “empenhos a liquidar”, conforme demonstrado na conta “Empenhos a Liquidar” (código: 6.2.2.9.2.01.01), do Relatório Balancete Contábil, à fl. 192) no valor de **R\$ 486.261,22**.

O **Anexo “Quadro das Contas de Compensação”** foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 107, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos não registra movimentação e Atos Potenciais Passivos registra o valor de **R\$ 1.814.256,10**.

O **Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”** foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, fl. 108 e registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ 5.859.667,58**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 196.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	1.170.308,20	2,55
Passivo Circulante	458.823,53	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 2,55** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 711.484,67**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	6.831.104,82	14,89
Passivo Circulante	458.823,53	

O indicador de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 14,89** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 6.372.281,29**.

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	6.831.104,82	1,77
PC + PNC	3.866.631,61	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,77** de bens e direitos a curto e a longo prazo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	3.866.631,61	0,38
ATIVO TOTAL	10.152.238,96	

Este índice demonstra o grau de endividamento da ADEMA. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,38** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, à fl. 106, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	6.644.026,56	8,47
Passivo Financeiro	784.358,98	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 8,47** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *superavit financeiro* de **R\$ 5.859.667,58**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	3.508.212,40	0,98
Passivo Permanente	3.568.533,85	

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor que 1, isso representa um *deficit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 0,98** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 201 a 203, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024. No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 476.510,64**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	17.741.386,32	21.021.823,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	17.264.875,68	14.438.007,99
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	476.510,64	6.583.815,47

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, às fls. 112 a 113, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024.

De acordo com esse demonstrativo, as atividades operacionais e de investimentos da entidade geraram um fluxo de caixa positivo da ordem de **R\$ 81.983,70**, registrados no “início” e no “final” do período”, nos valores de **R\$ 1.088.324,50** e **R\$ 1.170.308,20**, respectivamente; cujos valores encontram-se em conformidade com os valores contabilizados na conta “Caixa e equivalente de caixa” do Balanço Financeiro, à fl. 104.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	383.523,62	924.971,09
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-301.539,92	-62.566,46
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	81.983,70	862.404,63

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 114 a 118, 162 e 206, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 6, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2024, apresentaram um saldo de **R\$ 1.170.308,20**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 105, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 458.823,53**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 711.484,67**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	1.170.308,20
(-)	Passivo Circulante	458.823,53
=	Resultado	711.484,67

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações, às fls. 125 a 126 e 204 a 205 e 121 a 124 e 127 a 128, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105.

2.8.2 – Do Almoxxarifado

O saldo do almoxxarifado, em 31/12/2024, no valor de **R\$ 126.513,01**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição na ordem de **R\$ 23.145,97**, equivalente a **15,46%**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 132. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado em 31/12/2023 era de **R\$ 149.658,98**, que adicionado ao valor de **R\$ 598.673,11**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 621.819,08**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2024, o saldo atual de **R\$ 126.513,01**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 179.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado” às fls.133 a 138, não confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanco Patrimonial”.

Conforme “Nota Explicativa”, item 6, fl. 117, a divergência entre o “Inventário Físico” e o “Demonstrativo Sintético” ocorreu devido ao seguinte:

O relatório do balanço sintético do almoxarifado, diverge do inventário físico no valor de R\$ 1.940,00, o que caberá baixa contábil referente ao valor ora citado.

Recomenda-se que os devidos ajustes sejam efetivados no exercício de 2025, a fim de evitar a recorrência dessa pendência nas próximas prestações de contas.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 3.320.700,14**, em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 175. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se um aumento no valor de **R\$ 301.539,92**.

De acordo com o “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 140, foram adquiridos bens móveis no valor total de **R\$ 301.539,92**, que confere com o total



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

obtido pelo somatório dos saldos registrados nas colunas de “Aquisição”, do “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl.144.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 141, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 142 e 143, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 144, encontram-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 105, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 180.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 145, e registra que não houve movimentação no exercício. No entanto, em consulta ao sistema Igesp, foi constatado que a entidade possui contratos com diversos fornecedores, conforme publicado na transparência institucional da Adema.

Recomenda-se que seja enviado ao Tribunal o Demonstrativo Analítico com as informações completas.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, à fl. 146, e registra que não houve movimentação no exercício.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e Recebidos) foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, às fls. 147 e 148, com a informação de que não houve movimentação.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 149 a 152, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 153, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 154, conforme disposto no art. 10º, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.10.4 – Contrato de Gestão com Organização Social



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social” à fl. 155, consoante disposto no art. 10, alínea “i”, itens “4 e 5”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante a análise deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas ao Contabilista responsável por meio da Diligência nº 55/2025/SETC, às fls. 159 a 160, em 16/04/2025. A resposta foi recebida em 28/04/2025, fora do prazo de 5 (cinco) dias úteis, e as correções realizadas foram parciais.

Do exame da documentação da Prestação de Contas da ADEMA, foram evidenciadas inconsistências nos **Itens 2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas:** Ressalta-se a importância de que as prestações de contas sejam enviadas dentro do prazo estabelecido, para permitir uma análise mais aprofundada das ocorrências. A entrega da prestação de contas ocorreu com um atraso de 12 dias, o que comprometeu o tempo disponível para tal análise, **2.8.2 – Do Almoxarifado:** O relatório do balanço sintético do almoxarifado, diverge do inventário físico no valor de R\$ 1.940,00, o que caberá baixa contábil referente ao valor ora citado. Recomenda-se que os devidos ajustes sejam efetivados no exercício de 2025, a fim de evitar a recorrência dessa pendência nas próximas prestações de contas. e **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício:** Em consulta ao sistema Igesp, foi constatado que a entidade possui contratos com diversos fornecedores, conforme publicado na transparência institucional. Recomenda-se que seja enviado ao Tribunal o Demonstrativo Analítico com as informações completas.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo de Prestação de Contas da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, contendo 213 páginas, numeradas pelo sistema, com a nomenclatura da sigla GEAF (folhas 1 a 207), apresentado sob a

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4916
www.setc.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

responsabilidade do Agente Responsável supracitado, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **ADEMA**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES
Data: 30/04/2025 11:44:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hélio Sabino José Ribeiro Chaves

Contador

CRC/SE – 006361/O-6

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 – Aracaju/SE. Fone 3179-4916
www.setc.se.gov.br

22

Este documento foi assinado digitalmente por HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ICQ7-WUCV-WPPI-TX7U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO SABINO JOSE RIBEIRO CHAVES 30/04/2025 11:44:33 (Certificado Digital)